



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2022

“ALTERA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

REDAÇÃO

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 096 de 30 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, até a realização de concurso público para preenchimento definitivo das vagas.”

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 096 de 30 de junho de 2010.

Art. 3º - Aumenta-se o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Maiquinique, passando de 21 para um total de 26.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BAHIA, 03 DE MAIO DE 2022.

JESULINO DE SOUZA PORTO
Prefeito Municipal

ENIO LIMA LEITE
Secretário de Administração